



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 07/10/2022

#### DECRETO Nº. 13.041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEM SERP**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEM SERP, no valor de R\$ 4.461.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
**Prefeito**

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.041				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEM SERP.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	100		262.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	144		399.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		1.300.000,00
02.21.01.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		2.500.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100	200.000,00	

02.02.06.04.182.5092.2158	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.02.06.04.182.5092.2158	4.4.90.51	100	20.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	270.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	137.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	406.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	100	105.440,10	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	50.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	100	111.088,55	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	258.923,26	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	100	30.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	146	199.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.1.90.04	146	200.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	1.300.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	100	17.548,09	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100	250.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100	106.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	150.000,00	
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.21.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	150.000,00	
<b>Total</b>			<b>4.461.000,00</b>	<b>4.461.000,00</b>

Id. 07087/2022

#### DECRETO Nº 13.042 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu – CMDCA/NI;

#### **Representante Governamental**

#### **Secretaria Municipal de Governo- SEMUG**

**Titular:** Marli Martins Mendes de Mattos

**Suplente:** Jorge Luiz Pinto da Silva

#### **Em substituição:**

**Titular:** Nair Rabelo Chagas

**Suplente:** Ana Carolina Machado dos Santos

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

**Titular:** Taís Gonçalves Gomes de Almeida